



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1050/00

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro, da ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à Associação Palmitense Esporte Clube, do Distrito de Palmital dos Carvalhos, deste Município, destinada ao custeio de despesas da entidade com a participação do Time de Futebol do Distrito, em torneio regional.

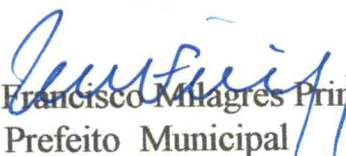
Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. - A entidade beneficiária prestará contas dos recursos recebidos, de acordo com normas do Serviço Municipal de Contabilidade, até 31 de janeiro de 2001.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 10 de outubro de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal